



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Decreta ponto facultativo.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

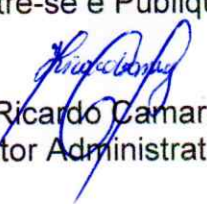
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02/01/2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2026.


Ver. Giovane de Andrade Neves
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se:


José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo

